



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º /2026
INICIATIVA	VEREADOR JOHN LENNON PEDRONI
DESTINO	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Excelentíssimo Senhor Tyago Ribeiro Hoffmann, Secretário de Saúde.

→ **SOLICITANDO:**

Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Tyago Ribeiro Hoffmann, Secretário de Saúde, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, PARA ATENDIMENTO REGIONALIZADO DE TODA A REGIÃO NOROESTE DO ESTADO.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer a implantação de uma unidade do serviço de verificação de óbito (SVO) no município de Colatina-es**, esclarecendo que a presente solicitação fundamenta-se na urgente necessidade de descentralização dos serviços de saúde e assistência *post-mortem* no Estado do Espírito Santo.

Atualmente, Colatina e os municípios vizinhos da Região Noroeste não contam com uma unidade do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), o que impõe sérios transtornos à população em momentos de extrema fragilidade emocional.

Os principais pontos que justificam o acolhimento desta medida são:

- 1. Dignidade Humana e Humanização:** Hoje, quando ocorre um óbito por causas naturais

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-920 - TEL/FAX: 27.3722- 3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

sem assistência médica ou causa definida, o corpo precisa ser trasladado para Vitória para a realização dos procedimentos legais. Esse deslocamento de mais de 130 km prolonga o sofrimento das famílias, atrasa os ritos de despedida e gera custos elevados de transporte.

2. **Eficiência do SUS e Vigilância Epidemiológica:** *O SVO é essencial para determinar a causa real das mortes, subsidiando políticas de saúde pública. A instalação em Colatina permitirá um diagnóstico mais rápido de eventuais surtos ou doenças negligenciadas na região.*
3. **Localização Estratégica:** *Colatina é o polo de saúde e referência para toda a Região Noroeste. Uma unidade local não atenderia apenas aos colatinenses, mas serviria de suporte para dezenas de municípios vizinhos, desafogando a unidade central na Grande Vitória.*
4. **Agilidade Processual:** *A descentralização reduzirá o tempo de espera para a liberação de corpos e a emissão de certidões de óbito, garantindo eficiência administrativa e respeito ao cidadão.*

Pela relevância social e pelo impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados aos capixabas do interior, conto com o apoio dos pares e a atenção do Governo do Estado para a viabilização deste importante equipamento público.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões
Em, 19 de março de 2026

JOHN LENNON PEDRONI
Vereador – Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 19/03/2026 15:28

Checksum: **48A813015B70A8853BA289988588D25E3CB70672AEE24BC7A048C093CFD935D6**

